

Trabalho apresentado no 16º CBCENF

Título: VIVÊNCIA DE ENFERMEIROS CONSELHEIROS REGIONAIS NA ANÁLISE DE PROCESSOS ÉTICOS NO COREN/RS COMISSÕES DE ÉTICA

Relatoria: ANA RITA SCHEFFER ROSSATO

Autores: Fabiana Rosa
Tânia de Fátima Oliveira Santos

Modalidade: Pôster

Área: Ética e Legislação em Enfermagem

Tipo: Relato de experiência

Resumo:

Introdução: As ocorrências éticas podem contribuir para prejuízos ou danos ao paciente ou a outros profissionais de saúde em decorrência da falta de atenção, destreza, habilidade ou de conhecimento técnico para execução dos procedimentos de enfermagem e ainda conseqüentes a uma atitude desrespeitosa em relação ao paciente, ao colega ou aos locais de trabalho. Serão avaliadas previamente pela Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da instituição aonde o evento ocorreu. A CEE, tem a responsabilidade de discutir e averiguar os problemas éticos surgidos na prática e decidir pela instauração de sindicância ética e convocação dos envolvidos. Ressalta-se que a CEE não possui o direito de sancionar ou punir o profissional envolvido em infração ética, ficando este ao encargo do Conselho Regional de Enfermagem para onde deverão encaminhar as denúncias. A CEE têm uma potencialidade educativa, por meio de estratégias pedagógicas a serem desenvolvidas junto aos profissionais da Enfermagem, provocando novas aprendizagens. Objetivo: Instigar uma reflexão sobre a prática ética na Enfermagem e estimular o interesse pela criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde, visando garantir um espaço de discussão que contribua para a mudança de atitudes por parte dos profissionais da Enfermagem. Metodologia: Relato de experiência dos Conselheiros Enfermeiros na análise de supostos Processos Éticos, encaminhados por denúncia, ao Conselho Regional de Enfermagem, e que, nesse caso poderão evoluir para a instauração de um processo ético caso seja caracterizada a infração ética. Resultados: Os relatores dos processos observaram durante análise das denúncias recebidas a infração de vários artigos do Código de Ética dos Profissionais da Enfermagem, no entanto, identificaram outros eventos que poderiam ter sido resolvidos no próprio local de ocorrência, se todas as Instituições tivessem uma CEE atuante, desonerando assim o sistema Coren/Cofen. Conclusão: A nossa vivência como Enfermeiras relatoras de processos éticos, identifica que o enfermeiro, em sua formação, deve ser capacitado para atuar com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania, como promotor da saúde integral do ser humano, possibilitando a preservação de um cuidado de qualidade e ético; ressalta-se a importância das Comissões de Ética de Enfermagem e seu papel representativo nos Conselhos Regionais de Enfermagem no tratamento dos eventos éticos.